PROJETO DE LEI Nº 05/2023.

DISPÕE SOBRE A PRIMEIRA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 4.956/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a primeira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2023, Lei 4.956, de 21 de dezembro de 2022, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatro dias do mês de janeiro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.01.04 15:00:55-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Inclusão de Metas e Prioridades LDO 2023

Cód. nº	11.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Cód. nº	11.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Cód. nº	23.	**Função:**	Comércio e Serviços
Cód. nº	122.	**Subfunção:**	Administração Geral
Cód. nº	0017.	**Programa:**	Desenvolvimento Econômico e Turismo

Categoria de programação

Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2023**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**
1.029.	Reforma e Adequações dos prédios do Desenvolvimento Econômico e Turismo	Obra Construída/Ampliada	m²	225	80.000,00	-	80.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					80.000,00	-	80.000,00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 05/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a primeira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2023. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Relativo reforma na cobertura do imóvel onde fica a secretaria de desenvolvimento e turismo, totalizando 225 M/2, sendo que o telhado onde está localizado a Secretaria apresenta problemas com a entrada de água no local onde chove, se faz necessário o aumento do escoamento dessa água, através de instalação de calhas. A situação atual envolve risco de curto-circuito com a afiação elétrica, pois o imóvel é antigo e nunca foi realizado a reforma no mesmo.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 04 de janeiro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON: 40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312960000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: A localização de assinatura aqui
Data: 2023.01.04 15:01:17-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito